



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

RELAT-GDJC - 282020
Código de validação: 81634FB9C5

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2020 GRAJAÚ - 1ª VARA DE GRAJAÚ

Dado início aos trabalhos, no dia 18 de maio de 2020, o Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, assim como das informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correcional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
SERVIDORES	<ul style="list-style-type: none">• AMANDA GOMES SEGUINS• ANA EMILIA GÓMEZ MARQUES• EURICO DA ROCHA SANTOS RAMOS ARAÚJO• FERNANDO RIBEIRO DE ALMEIDA• FLAVIA BARROS ABRANTES BORRALHO• SABRINA HOLANDA PINTO SMITH• THAYANA REGINA CRUZ COSTA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA:

A lotação de servidores na unidade está em desacordo com a RESOL-GP - 162013, alterada pela RESOL-GP - 652013, que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, consta a previsão de 4 auxiliares judiciários e 3 técnicos judiciários, no entanto estão providos apenas 3 cargos de auxiliares judiciários e 1 cargo de técnico judiciário.

UNIDADE JURISDICIONAL	GRAJAÚ - 1ª VARA DE GRAJAÚ
JUIZ DE DIREITO TITULAR	ISAAC DIEGO VIEIRA DE SOUSA E SILVA





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

ESTÁ AFASTADO DAS ATIVIDADES?	Não
EM CASO POSITIVO, QUAL JUIZ (A) ESTÁ RESPONDENDO?	prejudicado
SOBRE O JUIZ TITULAR:	
A) TEMPO NA MAGISTRATURA:	7 anos
B) TEMPO NA COMARCA:	dois anos e oito meses
C) TEMPO NA UNIDADE:	dois anos e oito meses
FUNÇÕES CUMULADAS (TRE, DIRETORIA DO FÓRUM, TURMA RECURSAL)?	TRE e Diretoria do Fórum
ESTÁ DESIGNADO PARA FUNCIONAR EM PROCESSOS DE OUTRA UNIDADE JUDICIAL? QUAL? QUANTAS AÇÕES?	Sim - respondendo pela comarca de Arame
REALIZOU A CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA UNIDADE JURISDICIONAL, ESTE ANO, CONFORME PRECONIZA O ART. 18 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ? IDENTIFIQUE PERÍODO E PORTARIA DE INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO.	Sim
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	Cível. Comércio. Crime. Fazenda Estadual, Fazenda Municipal e Saúde Públicas. Registros Públicos. Fundações. Processamento e julgamento dos crimes de competência do juiz singular. Processamento e julgamento dos crimes de competência do Tribunal do Júri. Presidência do Tribunal do Júri. Entorpecentes. Crimes contra crianças e adolescentes, inclusive os de competência do Tribunal do Júri e Presidência desse Tribunal. Execução Penal. Correições de presídios. Ações do art. 129, inciso II, da Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991. Improbidade Administrativa. Habeas Corpus.
	ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO <ul style="list-style-type: none">• ANDRÉ DE OLIVEIRA CARVALHO ASSESSOR DE JUIZ <ul style="list-style-type: none">• LORENA MIRANDA SERAFIM AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE

- DEUSIMAR DO NASCIMENTO SÁ
- RENATA DE JESUS MACHADO MOREIRA CHAVES
- IDELFONSO VIEIRA JÚNIOR

JUIZ - INTERMEDIARIA

- ISAAC DIEGO VIEIRA DE SOUSA E SILVA

OFICIAL DE JUSTIÇA

- ANTONIO GUIMARÃES FILHO
- DEODATO COELHO DE SOUSA

SECRETÁRIO JUDICIAL DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

- RICARDO BANDEIRA

TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO

- ANA CRISTINA TANIGUTI COSTA

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

NOME DO FÓRUM	Fórum Desembargador Nicolau Dino
ENDEREÇO	Rua Antonio Francisco dos Reis, n.º 06, Centro, Cep 65.940-000, Grajaú/MA.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Prejudicado.

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

4.1 Histórico do acervo em tramitação* na unidade** (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2018					7343	7311	7393	7376	7439	7467	7500	7458
2019	7520	7662	7710	7599	7611	7284	7234	7172	7218	7067	7145	7278
2020	7416	7536	7672	7724								

*Compreende o conjunto "Acervo Ativo" no Sistema Themis PG e PJe





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

**Dados coletados em 30/04/2020

4.2 Histórico da quantidade de processos há mais de 100 dias conclusos* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2018					282	360	350	397	400	390	517	584
2019	560	507	474	407	413	562	547	495	554	695	669	675
2020	798	959	813	496								

*Dados coletados em 30/04/2020

- Informado pela Assessoria de Informática desta CGJ que, na unidade, há 1604 (mil e seiscentos e quatro) processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria Judicial;
- A Secretaria Judicial informou que existem no sistema ThemisPG 215 processos conclusos para despacho, além de 84 para decisão e 18 para proferir sentença e no sistema PJe 358 processos conclusos para despacho, além de 142 para decisão e 29 para proferir sentença;
- Data da conclusão mais antiga no sistema ThemisPG 26/09/2017 e no sistema PJe 24/09/2018.

4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2018					170	126	122	155	136	150	193	103	1155
2019	154	153	198	169	150	200	152	165	157	189	145	136	1968
2020	140	150	166	94									550

*Dados coletados em 30/04/2020

4.4 Quantidade de processos julgados* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2018					177	159	231	153	173	107	69	27	1096
2019	84	141	93	110	120	96	96	170	171	180	182	46	1489
2020	17	55	114	320									506

*Dados coletados em 30/04/2020





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

4.5 Tempo médio de duração dos processos* (medido da distribuição até a sentença, nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2018					1178	1581	1483	1445	882	1331	1725	2107
2019	482	1340	1360	2402	1789	1981	1135	1725	1911	1349	2105	3161
2020	1954	1826	2549	2251								

*Dados coletados em 30/04/2020

4.6 Histórico de audiências designadas e realizadas* (nos últimos vinte e quatro meses);

DESIGNADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2018					85	76	87	87	50	171	17	2	575
2019	27	93	73	91	117	111	116	113	108	224	102	45	1220
2020	18	72	95	23									208

*Dados coletados em 30/04/2020

REALIZADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2018					78	72	85	83	47	75	17	27	484
2019		76	73	79	104	106	104	111	102	193	80	45	1073
2020	17	61	62	306									446

*Dados coletados em 30/04/2020

4.7 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento;

123 mandados.

4.8 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias;

Ministério Público: 19;
Defensoria Pública: 0;
Advogados: 126;
Procuradorias: 11.

4.9 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei;





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

60 petições.

4.10 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento;

Precatórias: 262;
Rogatórias: 0;
De Ordem: 6.

4.11 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias);

10

4.12 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri;

70

4.13 Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa;

12

4.14 Quantidade de processos envolvendo crime contra a Administração Pública;

13

4.15 O secretário cumpre o provimento 22/2018 da CGJ quanto à prática de atos ordinatórios?

Sim

4.16 Tempo médio de atendimento ao público;

10 minutos

4.17 A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos?

Sim

4.18 A secretaria utiliza malote digital, Sistema Hermes, Provimento CGJ 19/2013?

Sim

4.19 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*;

CONGESTIONAMENTO PARA JULGAMENTO	63,85%
CONGESTIONAMENTO PARA BAIXA DEFINITIVA	75,58%





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

*Dados coletados em 30/04/2020

4.20 Remessa de relatórios obrigatórios;

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações
Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991).	X			
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ).	X			
REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ).			X	prejudicado - competência da 2 vara de Grajaú
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ).			X	prejudicado - competência da 2 vara de Grajaú
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ).	X			
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ).			X	prejudicado - competência da 2 vara de Grajaú
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ).			X	
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ).			X	

4.21 Situação dos livros obrigatórios;

LIVROS OBRIGATÓRIOS(Art. 4º e 6º, Provimento nº 14/2009, CGJ) (Art. 103 a 110, 251 a 253 e, do Código de Normas da CGJ/MA)				
DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

TIPO	Regular	Irregular	Não Existe	OBSERVAÇÃO
Carga - Advogados	X			
Carga - Ministério Público	X			
Carga - Defensor Público	X			
Ofícios Recebidos		X		SEPARAR OS OFÍCIOS CÍVEIS DOS CRIMINAIS
Ofícios Remetidos		X		SEPARAR OS OFÍCIOS CÍVEIS DOS CRIMINAIS
Registro de Termos de Audiências	X			
Registro de Sentenças	X			
Registro de Armas, Objetos e Valores	X			
Termo de Fiança e de Liberdade Provisória	X			
Registro e controle da Execução da Pena	X			
Registro de Audiências Admonitórias	X			
Registro de Suspensão Condicional do Processo	X			

5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORRECIIONADA:

5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias);

Acervo Normal	Acervo Parado
5624	2100
72,81%	27,19%





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem;

Diagnóstico	Quantidade
Assinatura manuscrita do magistrado e/ou servidores reproduzida por meio mecânico ou digital	0
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	6
Ausência de data, assinatura e/ou identificação do servidor nos atos e termos	2
Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo	0
Ausência de prática de atos ordinatórios	19
Ausência de protocolo eletrônico de petições/pareceres e/ou termo de juntada	1
Ausência de termo de vista e/ou recebimento do processo	0
Autos com mais de 250 folhas sem a abertura de novo volume	0
Autos pendentes de arquivamento	2
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	10
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	0
Carta precatória juntada por inteira aos autos	1
Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito	0
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	28
Diversas audiências redesignadas	0
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	0
Inobservância no cumprimento de despacho em Correição Geral Ordinária da CGJ	2
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	10
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	49
Pendência na publicação de ato	4
Prática de ato ordinatório em linguagem imperativa	1





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

Processo com diversas paralisações injustificadas	58
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	44
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	54
Total de processos analisados	100

5.3 Constações da equipe correcional quanto aos autos examinados;

1) Inobservância de determinações da Correição Ordinária realizada por esta CGJ (Processos nº 0000106-61.2001.8.10.003 e nº 0000006-72.2002.8.10.0037);

2) Morosidade na apreciação dos feitos: conclusos para sentença (Processos nº 0801698-77.2019.8.10.0037 - 26/7/2019, nº 0802358-71.2019.8.10.0037 - 27/9/2019, nº 0801359-55.2018.8.10.0037 - 11/10/2019, nº 0801645-96.2019.8.10.0037 - 11/10/2019 e nº 0801023-17.2019.8.10.0037 - 11/10/2019), análise de embargos de declaração protocolado em 16/6/2014 (Proc. nº 0000006-72.2002.8.10.0037), concluso em 25/10/2017 (Proc. 0000308-13.2016.8.10.0037), conclusos em 25/10/2017 (Proc nº 0003085-68.2016.8.10.0037); embargos de declaração protocolado em 18/10/2018, ainda pendente de apreciação (Proc. nº 0803497-29.2017.8.10.0037);

3) Excessiva morosidade da Secretaria Judicial no cumprimento das determinações do magistrado (Processos nº 0000110-93.2004.8.10.0037, nº 0000085-80.2004.8.10.0037, nº 0802606-08.2017.8.10.0037, nº 0000106-61.2001.8.10.003, nº 0801015-74.2018.8.10.0037, nº 0000111-44.2005.8.10.0037, nº 0801694-11.2017.8.10.0037, nº 0802741-20.2017.8.10.0037, nº 0801179-05.2019.8.10.0037, nº 0000215-02.2006.8.10.0037, nº 0801178-20.2019.8.10.0037, nº 0802905-48.2018.8.10.0037, nº 0802119-04.2018.8.10.0037, nº 0000114-67.2003.8.10.0037, nº 0000194-60.2005.8.10.0037), inclusive com pendência de arquivamento (Processos nº 0801015-74.2018.8.10.0037, 0801694-11.2017.8.10.0037, 0802741-20.2017.8.10.0037);

4) Morosidade do oficial de justiça no cumprimento dos mandados (Processos nº 0000346-74.2006.8.10.0037, nº 0801786-86.2017.8.10.0037, nº 0803069-47.2017.8.10.0037, nº 0800255-96.2016.8.10.0037, nº 0803552-32.2017.8.10.0037), em alguns casos devolvendo mandados expedidos há mais de dois anos, sem cumprimento, sob alegação da impossibilidade de cumprimento face a pandemia da Covid-19 (Proc. nº 0801694-11.2017.8.10.0037);

5) Ausência de fiscalização por parte da Secretaria Judicial no tocante ao cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça (Processos nº 0801694-11.2017.8.10.0037, nº 0000346-74.2006.8.10.0037, nº 0801786-86.2017.8.10.0037, nº 0801786-86.2017.8.10.0037, 0000392-82.2014.8.10.0037, nº 0800902-57.2017.8.10.0037, 0803069-47.2017.8.10.0037, nº 0800255-96.2016.8.10.0037);

6) Inexistência de registro da ciência dos oficiais de justiça dos mandados que lhes são remetidos, bem como ausência da confecção das certidões na ferramenta disponibilizada no sistema PJe (nº 0801786-86.2017.8.10.0037; nº 0800902-57.2017.8.10.0037, nº 0803069-47.2017.8.10.0037, nº 0803552-32.2017.8.10.0037);





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

7) Ausência de certificação quanto a tempestividade das petições apresentadas pelas partes litigantes, em alguns casos, retornando o feito a secretária para essa providência e nova conclusão, o que ocasiona demora na marcha processual (**Processos nº 0800042-22.2018.8.10.0037; nº 0803414-13.2017.8.10.0037, nº 0803414-13.2017.8.10.0037**);

8) Conclusão dos processos migrados para o PJe antes do decurso do prazo para manifestação das partes no que diz respeito a virtualização (Proc. nº **0001826-38.2016.8.10.0037**);

9) Processos paralisados na Secretaria Judicial aguardando a conclusão (Processos nº **0802299-54.2017.8.10.0037; nº 0800550-65.2018.8.10.0037, nº 0800492-62.2018.8.10.0037, nº 0800547-13.2018.8.10.0037, nº 0800116-76.2018.8.10.0037, nº 0802016-94.2018.8.10.0037**)

10) Escassez na elaboração de ato ordinatório, que não é adotada como rotina administrativa pela Secretaria Judicial (Processos nº **0000106-61.2001.8.10.0037, nº 0800490-29.2017.8.10.0037, nº 0000006-72.2002.8.10.0037, nº 0000346-74.2006.8.10.0037, nº 0800101-78.2016.8.10.0037, nº 0000075-70.2003.8.10.0037, nº 0002752-19.2016.8.10.0037, nº 0800224-76.2016.8.10.0037, nº 0800902-57.2017.8.10.0037, nº 0803069-47.2017.8.10.0037 e nº 0000194-60.2005.8.10.0037**);

11) Ausência da utilização do Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. nº 63/09 - CNJ) e Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ);

12) As pastas de ofícios cíveis e criminais são unificados, conforme informado pelo secretário judicial;

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

Preenchimento imediato das duas vagas nesta 1ª vara de técnico judiciário, bem como a instalação **URGENTE** de uma terceira vara, considerando o elevado número de demandas nesta unidade contando, atualmente, com um acervo de mais 15.500 processo.

7 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos deste Órgão Correcional, a Corregedoria Geral da Justiça, por intermédio do seu Juiz Auxiliar, registra as seguintes recomendações:

7.1 À Secretaria Judicial e aos servidores;

a) sanarem as irregularidades apontadas nos processos analisados pela equipe correcional e procederem com a celeridade necessária, no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no art. 5º, inc. LXXVII da CF/88, que trata da razoável duração do processo, aplicando as recomendações ali consignadas tanto nos processos analisados como nos demais que estão sob sua responsabilidade;

b) observarem a existência ou não de atos a serem certificados antes da conclusão dos feitos;

c) adotarem o uso dos atos ordinatórios como rotina administrativa, observando as regras previstas no Provimento nº 22/2018-CGJMA, a fim de evitar conclusões desnecessárias e, assim, dar mais agilidade aos processos, atentando para a não utilização de linguagem imperativa bem





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

como para que não tenha cunho decisório;

d) adotarem um controle concernentes ao mandados expedidos aos oficiais de justiça, e, caso necessário, solicitar-lhe a devolução, nos termos do art. 1º, inc. LXV, do Provimento 22/2018-CGJMA;

e) especificamente aos oficiais de justiça para cumprirem os mandados em tempo razoável, devendo registrar no sistema Pje o recebimento, assim como proceder sua devolução por intermédio da ferramenta disponibilizada no referido sistema;

f) observarem que é proibida a permanência de autos judiciais conclusos ou para conclusão na secretaria judicial, devendo fazer a conclusão no prazo de um dia contado da data do ato que a enseja, seguindo os autos ao Gabinete do Juiz, conforme disposto no art. 228, do CPC;

g) separar as pastas de ofícios recebidos e expedidos, de acordo com a matéria civil e criminal;

h)

reduzir o acervo de processos aguardando movimentação na secretaria judicial há mais de 100 (cem) dias.

7.2 Ao Magistrado;

a) sanar as irregularidade apontadas nos processos analisados e proceder com a celeridade necessária, no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no art. 5º, inc. LXXVII da CF/88, que trata da razoável duração do processo, aplicando as recomendações ali consignadas tanto nos processos analisados como nos demais que estão sob sua responsabilidade;

b) reduzir o acervo de processos parados, a fim de impulsionar os processos conclusos há mais de 100 (cem) dias, considerando a existência de processos acima de 1000 dias em conclusão (0000008-42.2002.8.10.0037; 0000657-55.2012.8.10.0037; 0000054-02.2000.8.10.0037; 0000068-83.2000.8.10.0037; 0000592-36.2007.8.10.0037; 0000179-33.2001.8.10.0037; 0000245-56.2014.8.10.0037; 0000404-28.2016.8.10.0037; 0000176-29.2011.8.10.0037; 0000826-03.2016.8.10.0037; 0001438-14.2011.8.10.0037; 0001687-23.2015.8.10.0037; 0000345-89.2006.8.10.0037; 0003163-62.2016.8.10.0037; 0003218-13.2016.8.10.0037 e 0003213-88.2016.8.10.0037) e fiscalizar os processos aguardando movimentação na secretaria há mais de 100 (cem) dias;

c) proceder o acompanhamento e fiscalização das atividades da Secretaria Judicial como forma de evitar que as constatações ora apontadas se repitam em obediência ao que dispõe o inciso XV, do art. 48 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, bem como, o inciso X, do art. 41, do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão;

d) utilizar o Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. nº 63/09 - CNJ), que consolida as informações sobre os bens apreendidos em procedimentos criminais em todo o território nacional, e Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ), que compila informações de processos julgados e identifica entidades jurídicas ou pessoas físicas que tenham sido condenadas por improbidade.

8 PROPOSIÇÕES:





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

Tomando por base as observações constantes no item 5.2, bem como nas reivindicações elencadas no item 6 deste relatório:

a) Comunicar ao magistrado que o elevado acervo existente da unidade judicial decorre da morosidade na tramitação dos processos na Secretaria Judicial e no gabinete do magistrado, sendo inclusive identificados feitos que estavam somente pendentes de arquivamento, o que permite concluir que a elaboração de um plano de trabalho com a imposição de metas internas aos servidores, o uso de atos ordinatórios e um efetivo cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça, podem gerar a diminuição substancial do acervo;

b) O magistrado, como gestor da sua unidade, deve viabilizar junto a Diretoria de Recursos Humanos a recomposição do quadro de servidores, bem como, solicitar ao E. Tribunal de Justiça do Maranhão a instalação da nova unidade porquanto a atribuição prevista no art. 8º, X, do RITJMA;

c) Considerando o elevado acervo paralisado na Secretaria Judicial da 1ª Vara da Comarca de Grajaú, e, em atendimento ao item 8, da **CARTA DO III FONACOR**, sugiro o monitoramento desta unidade por um **período de 90 dias** pela Coordenadoria de Planejamento e Aprimoramento da Justiça de Primeiro Grau (art. 28 IV, do Regimento Interno desta CGJ), que deverá elaborar relatório a ser direcionado a este juiz auxiliar, referente aos **processos aguardando movimentação na secretaria há mais de 100 (cem) dias e aos feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias**;

d) Sugiro ainda que seja destacado pelo Corregedor Geral da Justiça, por meio da Coordenação de Planejamento da Corregedoria, o **Plano Tático** para apoiar a construção de planos de ação para a melhoria da gestão na referida unidade.

9 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a consequente confecção deste relatório contendo o apurado nos trabalhos correccionais.

Em vista das irregularidades encontradas nos processos correccionados, oficie-se a(o) magistrado(a) titular da 1ª Vara da Comarca de Grajaú, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, promova o exame e a correção de todas as falhas apontadas nos formulários de constatações e recomendações juntados aos autos pela equipe correccional, ou para que justifique, no mesmo prazo, pontualmente, o motivo da impossibilidade de fazê-lo. Além disso, deverá o juiz titular observar o explicitado no item 8, "a" e "b".

Encaminhe-se cópia deste Relatório ao Tribunal de Justiça, ao Juiz da unidade jurisdicional correccionada e à respectiva Secretária Judicial.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 24 de agosto de 2020.





**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES**

**GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 93708**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/08/2020 18:24 (GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM)

